



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 20/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.003186/2023-83

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – SEI 08335.003186/2023-83, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 08.764.312/0001-83.**

Ao 12 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de 2023, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, Senhor **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 901.630.101-10, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº 17.410-DG/PF, de 26/01/2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, Cachoeirinha, CEP 31.130-250, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 126.000.376-08, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.003186/2023-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula 3.7.1 do Termo de Referência (28661764) no sentido de estender dos funcionários alocados nas Delegacias de Corumbá/MS (Posto Esdras) e Ponta Porã/MS a mesma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprida de segunda a sábado, das 07h:00 as 20h:00 ;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Primeira - Objeto, item 1.2, do contrato, no que diz respeito a quantidade de postos de Auxiliar de Escritório da localidade de Campo Grande/MS, unidade Edifício Sede, a fim de realocar 01 (um) dos postos para a unidade da Polícia Federal localizada no Shopping Campo Grande, na Avenida Afonso Pena 4909, nesta cidade, com fundamento na cláusula 3.9 do Termo de Referência ;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço, em função da realocação citada no item 1.1.2 acima, tendo em vista o pagamento de indenização no valor de R\$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensalmente por posto localizado em shopping, conforme consta na Convenção Coletiva SEAC X SINDEAC MS 2023 (28523615), cláusula décima primeira, bem como, em função da inclusão do sábado na jornada de trabalho nas unidades da Polícia Federal em Corumbá/MS e Ponta Porã/MS passando o valor mensal da contratação para **R\$ 109.557,13 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, o valor anual para **R\$ 1.314.685,596 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e o valor quinquenal, correspondente ao todo o período inicial do contrato passará para **R\$ 6.573.427,97** (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), consoante Planilha da administração com posto no shopping SEI (31023982) ;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula 3.7.3 do Termo de Referência a fim de incluir a possibilidade de realização de intervalo de almoço de 30 (trinta) minutos, mediante acordo prévio escrito com a chefia imediata do funcionário, com fundamento o artigo 13 da Lei Complementar nº 150 de 01 de junho de 2015 e a Convenção Coletiva SEAC X SINDEAC MS 2023 (28523615), cláusula vigésima nona, parágrafo quarto;

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula 5.23.4 no que diz respeito somente ao material da camisa pólo manga longa, que será em tecido com proteção UV;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Os valores da contratação, após realocação de um dos postos da Unidade Sede (SR/PF/MS) para a unidade do Shopping Campo Grande, bem como com a nova jornada de trabalho nas unidades de Corumbá e Ponta Porã constam na tabela abaixo:

Grupo	Item	Localidade	Cargo	Quantidade de Postos/Funcionários	Valor do Funcionário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Global (contrato de 12 meses)	Valor Global (contrato de 60 meses)
1	1	Campo Grande - SR/MS - sem AP	Auxiliar de Escritório	11	R\$ 3.719,71	R\$ 40.916,81	R\$ 491.001,70	R\$ 2.455.008,49
	2	Campo Grande - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 3.844,50	R\$ 3.844,50	R\$ 46.134,00	R\$ 230.670,00
	3	Campo Grande - SR/MS - sem AP	Motorista	1	R\$ 4.862,69	R\$ 4.862,69	R\$ 58.352,23	R\$ 291.761,17
	4	Corumbá - Delegacia - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.472,51	R\$ 8.945,02	R\$ 107.340,23	R\$ 536.701,14
	5	Corumbá - ESDRAS - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.705,54	R\$ 14.822,17	R\$ 177.865,98	R\$ 889.329,91
	6	Dourados - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.449,51	R\$ 8.899,03	R\$ 106.788,35	R\$ 533.941,76
	7	Naviraí - com AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.375,77	R\$ 4.375,77	R\$ 52.509,22	R\$ 262.546,11
	8	Ponta Porã - Delegacia - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.708,56	R\$ 14.834,24	R\$ 178.010,92	R\$ 890.054,59
	9	Três Lagoas - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 3.848,45	R\$ 7.696,89	R\$ 92.362,71	R\$ 461.813,56
			<b>Subtotal</b>		<b>28</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 109.197,11</b>	<b>R\$ 1.310.365,34</b>
<b>Serviços de Apoio Administrativo - UASG 200354 - SR/PF/MS</b>				<b>nº de diárias/mês</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor Quinquenal</b>
2	11	Diárias do Motorista		2	R\$ 180,01	R\$ 360,02	R\$ 4.320,25	R\$ 21.601,25
<b>Total Estimado da Contratação</b>						<b>R\$ 109.557,13</b>	<b>R\$ 1.314.685,59</b>	<b>R\$ 6.573.427,97</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200354/0001;

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000);

Elemento de Despesa: 33.90.37.01;

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Ata da reunião com o representante da empresa (31035289) e Planilha da administração com posto no shopping (31023982)

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....  
**FABRÍCIO DE AZEVEDO CARVALHO**  
Superintendente Regional  
em substituição

CONTRATADO:

.....  
**PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**  
Máxima Serviços e Obras LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 12/09/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 13/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 13/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31456910&crc=E7D8E87B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31456910&crc=E7D8E87B).

Código verificador: **31456910** e Código CRC: **E7D8E87B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2023 - UASG 200354**

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 08335.003186/2023-83.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: .1.1.alterar a cláusula 3.7.1 do termo de referência (28661764) no sentido de estender dos funcionários alocados nas delegacias de corumbá/ms (posto esdras) e ponta porã/ms a mesma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprida de segunda a sábado, das 07h:00 as 20h:00 ;

1.1.2. Alterar a cláusula primeira - objeto, item 1.2, do contrato, no que diz respeito a quantidade de postos de auxiliar de escritório da localidade de campo grande/ms, unidade edifício sede, a fim de realocar 01 (um) dos postos para a unidade da polícia federal localizada no shopping campo grande, na avenida afonso pena 4909, nesta cidade, com fundamento na cláusula 3.9 do termo de referência ;

1.1.3. Alterar a cláusula quinta - preço, em função da realocação citada no item 1.1.2 acima, tendo em vista o pagamento de indenização no valor de R\$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensalmente por posto localizado em shopping, conforme consta na convenção coletiva seac x sindeac ms 2023 (28523615), cláusula décima primeira, bem como, em função da inclusão do sábado na jornada de trabalho nas unidades da polícia federal em corumbá/ms e ponta porã/ms passando o valor mensal da contratação para R\$ 109.557,13 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), o valor anual para R\$ 1.314.685,596 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o valor quinquenal, correspondente ao todo o período inicial do contrato passará para R\$ 6.573.427,97 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), consoante planilha da administração com posto no shopping sei (31023982) ;

1.1.4. Alterar a cláusula 3.7.3 do termo de referência a fim de incluir a possibilidade de realização de intervalo de almoço de 30 (trinta) minutos, mediante acordo prévio escrito com a chefia imediata do funcionário, com fundamento o artigo 13 da lei complementar nº 150 de 01 de junho de 2015 e a convenção coletiva seac x sindeac ms 2023 (28523615), cláusula vigésima nona, parágrafo quarto;

1.1.5. Alterar a cláusula 5.23.4 no que diz respeito somente ao material da camisa pólo manga longa, que será em tecido com proteção uv;. Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.111.474,60. Data de Assinatura: 12/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2023**

A Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais torna público o resultado do julgamento do pregão em epígrafe e dá publicidade às atas de registro de preços oriunda do presente SRP. Sagraram-se vencedoras as empresas WM PORTAS EMPREENDIMENTOS CNPJ 17331294000137 - valor R\$4.810.025,00 ( ATA 01) TECNO2000 INDÚSTRIA E COM.LTDA CNPJ 21306287000152 valor R\$ 1.866.944,25 (ATA 03) VIP ARMARIOS PLANEJADOS CNPJ 03302479000109 valor R\$ 7.110.632,09 (ATA 03) ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ 0704469000196 v alor R\$ 1.760.902,00 (ATA 04) ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA LTDA CNPJ 19267632000144 - valor R\$ 211.200,00 (ATA 05) CRONO COMERCIO E DIST. CNPJ 22003386000128 - valor R\$ 207.800,00 (ATA 06) MEGA COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ 93740538000113 - valor R\$ 47.112,00 (ATA 07) LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA CNPJ 05040644000127 valor R\$ 3.053.582,60 ( ATA 08)

EDINA MARA DUARTE  
Pregoeira

(SIDEC - 13/09/2023) 200350-00001-2023NE800045

**CORREGEDORIA REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS****AVISO DE CREDENCIAMENTO - SR/PF/MG**

Processo: 08350012316202381

O Delegado Regional Executivo da Superintendência Regional da Polícia Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, comunica que, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de credenciamento de Instrutores de Armamento e Tiro - IAT, profissionais responsáveis pela aplicação de testes para aquisição, registro, renovação de registro, transferência e porte de arma de fogo, bem como para ministrar aulas em escolas de formação de vigilantes, conforme Edital nº 01/2023 - DELEAQ/DREX/SR/PF/MG, que estará disponível no endereço eletrônico [https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/instrutores-de-armamento-e-tiro/editais-de-](https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/instrutores-de-armamento-e-tiro/editais-de-credenciamento/editais-de-credenciamento-iat-2023)

credenciamento/editais-de-credenciamento-iat-2023, e que, também, ficará afixado no hall da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos, situada na Av. Prudente de Moraes, 593 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte - MG e nas Delegacias da Polícia Federal localizadas no interior de Minas Gerais.

TATIANA ALVES TORRES  
Superintendente Regional da Polícia Federal

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/PB**

Processo nº Processo 08375.008578/2019-86 SR/PF/PB, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DA PARAÍBA e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA-SEDH, CNPJ: 08.778.276/0001-07. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, para funcionamento, operacionalização e manutenção do Posto de serviço de atendimento ao público externo pertencente à Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB, por intermédio da cessão de servidores, apoio administrativo e de salas da Casa da Cidadania, localizado à Rua Dr. Severino Cruz, 283, Centro, Campina Grande/PB. DATA VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 14/09/2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 200394**

Nº Processo: 08420.003030/2022-52.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO RN. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024. Valor Total: R\$ 234.762,00. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 200378**

Nº Processo: 08475.002109/2022-21.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktops). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024. Valor Total: R\$ 22.908,00. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 200378**

Nº Processo: 08475.002109/2022-21.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (notebooks). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024. Valor Total: R\$ 170.736,00. Data de Assinatura: 08/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 2ª INSTÂNCIA Nº 7/2023**

A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal/MJSP do Espírito Santo, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica os requerentes abaixo relacionados do resultado do recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, interposto junto ao Colegiado Especial. A presente notificação encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades conforme Art. 290 do CTB. A cópia da decisão poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento:

08656.074010/2021-11, AGUINALDO MENDES RANGEL, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.015419/2021-77, ANA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.015421/2021-46, ANA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.015422/2021-91, ANA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.015423/2021-35, ANA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.015803/2020-99, ANANIAS EUGÊNIO DIAS, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.017869/2020-13, ANANIAS EUGÊNIO DIAS, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08657.053829/2021-35, ANDRÉ LUIZ DA SILVA TORRES, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019974/2017-91, ÂNGELO RICARDO VENTURINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.017039/2021-77, ANTÔNIO JOSÉ GOMES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.017040/2021-00, ANTÔNIO JOSÉ GOMES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.019557/2020-44, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019559/2020-33, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019561/2020-11, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019565/2020-91, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019566/2020-35, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.014029/2020-07, AZUMAR ARMINI GOTTARDI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08656.088731/2019-94, BENTO ADEODATO PORTO, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.014967/2021-80, BRUNO ROBERTO DE CARVALHO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.014968/2021-24, BRUNO ROBERTO DE CARVALHO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08675.007071/2021-45, CARBOMIX MINERAL LTDA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.018183/2020-40, CILLAS CANUTO DE SOUZA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08656.046253/2021-60, CLEIDIOMAR DE SOUZA ARMANDO, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.013029/2021-41, CLEITON MEDEIROS, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.062677/2021-21, CLEOMAR LYRA DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.027681/2020-62, DACIO SOUZA SILVA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.007964/2021-79, DANILO PAGANINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.007970/2021-26, DANILO PAGANINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.007972/2021-15, DANILO PAGANINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08656.050059/2021-89, DÉLIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08655.034421/2021-84, EDGAR FERREIRA DOS SANTOS, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.030596/2020-81, EDIVALDO ALMEIDA NUNES, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019554/2020-19, EDSON ADRIANO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019556/2020-08, EDSON ADRIANO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.019563/2020-00, EDSON ADRIANO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.000861/2019-84, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000862/2019-29, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000863/2019-73, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000865/2019-62, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000866/2019-15, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000868/2019-04, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000870/2019-75, EDUARDO CÉSAR LAURO DE ANDRADE, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08656.054218/2021-14, EDUARDO MAGNUS DA CRUZ COSTA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.024867/2020-81, EDUARDO MARIANELLI DA SILVA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.024868/2020-25, EDUARDO MARIANELLI DA SILVA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.024869/2020-70, EDUARDO MARIANELLI DA SILVA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08656.055105/2021-36, EFIGÊNIO LUIZ NETO, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.015038/2020-15, ELAINE GAZZOLI ARAÚJO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.013571/2020-34, ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.015969/2020-13, ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08659.022401/2021-21, ELVIO VILALBA VALEJO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.017875/2020-71, EMERSON PEDRO MACHADO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08657.100298/2021-87, ENES CLÁUDIO GOMES, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.021130/2020-14, FÁBIO ANDERSON NOGUEIRA DE MATOS, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000965/2021-11, FÁBIO MIRANDA BOBBIO LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.024812/2020-50, FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.025158/2020-12, FELÍCIO CASTRO VALENTE, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.015722/2021-70, FELIPE TONON MARTINELLI, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.015723/2021-14, FELIPE TONON MARTINELLI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.006969/2021-84, FIGUEIREDO LTDA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.023045/2020-61, FLÁVIO FRANCISCO COSTA SOBRINHO, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.060609/2021-28, FRANCISCO ADÃO MACEDO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.063203/2021-05, FRANCISCO ADÃO MACEDO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.063565/2021-98, FRANCISCO ADÃO MACEDO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.063588/2021-01, FRANCISCO ADÃO MACEDO DOS SANTOS, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08667.025183/2020-04, GERALDA GONÇALVES DA SILVA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.025609/2020-11, GILMAX ANTÔNIO SANDRINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.025612/2020-35, GILMAX ANTÔNIO SANDRINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.025615/2020-79, GILMAX ANTÔNIO SANDRINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.025616/2020-13, GILMAX ANTÔNIO SANDRINI, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000932/2021-63, GILSON PALAURO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08667.000933/2021-16, GILSON PALAURO, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08656.008910/2020-90, HORLANDO FERREIRA LEITE, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08657.045035/2020-17, IGOR PLACIDO DE SA OLIVEIRA, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08656.082082/2021-32, ISADORA RODRIGUES, NÃO CONHECIDO, 11/08/2023; 08650.018104/2020-80, JADIR VIEIRA DE SOUZA, INDEFERIDO, 11/08/2023; 08650.021230/2020-11, JADIR VIEIRA DE SOUZA, INDEFERIDO,